



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000  
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470  
e-mail: copel.abare@gmail.com



## APOSTILAMENTO Nº: 004/2020

**TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 0091/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL E EMPRESA/PESSOA FÍSICA: CRISTIANO JOVALDO DOS SANTOS – EIRELI-ME – (CJS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS).**

O Município de Abaré/BA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural**, situada na **Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP: 48.680-000**, Município de **Abaré**, Estado da **Bahia**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº: **13.915.657/0001-20**, neste ato representado pelo **Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal**, o Sr.: **Fernando José Teixeira Tolentino**, inscrito no RG Nº: **469074167-SSP/BA** e CPF Nº: **408.258.505-25**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa: **CRISTIANO JOVALDO DOS SANTOS – EIRELI-ME – (CJS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)**, inscrita no CNPJ Nº: **10.723.317/0001-00**, com sede à Rua – **Damares, Nº: 11, Lote 11, Quadra 102, CEP: 48.630-000, Centro, Rodelas/BA**, neste ato representa pelo seu **Sócio Administrador**, o Sr., **Cristiano Jovaldo dos Santos**, portador da Cédula de Identidade, RG Nº: **1257567128-SSP/BA**, CPF Nº: **034.676.455-69** e CNH Nº: **04769515412-DETRAN/BA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Licitatório Nº: **0061/2020** - Carta Convite Nº: **002/2020**, resolvem realizar o presente Apostilamento ao Contrato Nº: **0091/2020**, referente à **Contratação de empresa apta a realizar os serviços de mão de obra para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas em Abaré/BA**, para inclusão de dotação orçamentária, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal Nº: 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração/inclusão de dotação orçamentária na **Cláusula Décima Sexta – Da Fonte de Recursos** do Contrato, que passa a vigorar também da seguinte forma:

- 1.1- Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão também a cargo da dotação seguinte:

<b>Secretaria</b>	<b>Órgão/Unid.</b>	<b>Proj./Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural	12.00/12.12	1.921	4.4.90.51.00	00 e 44

Abaré/BA, 29 de Abril de 2020.

Fernando José da Teixeira Tolentino  
-Ord. de Desp./Pref. Municipal-